



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 674/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

11 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 492/2021.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ordem de suplentes eleitos e o estabelecido nos artigos 21, §2º, 28 e 33 da Lei Municipal 564/2007;

CONSIDERANDO as férias dos demais Conselheiros e a necessidade de convocação de suplentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conselheira eleita como suplente Maria Auxiliadora Nunes Maidana da Mata, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.095.759 - SSP/MS e do CPF nº 008.815.671-08, para assumir de maneira temporária o cargo de Conselheira Tutelar em decorrência das férias de outros Conselheiros a partir do dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá apresentar no dia 13 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, munida dos documentos necessários para sua posse, devendo substituir o período de férias da Conselheira Tutelar Renata Machado da Silva Dias que compreende do dia 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 11 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

Processo Administrativo Nº 057/2018
Pregão Presencial Nº 020/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: PEDRO SOUZA DOS SANTOS MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 068/2018, contratação de empresa especializada em serviço de manutenção da torre de tv, bombas d'água, rede telefônica, manutenção e conserto de equipamentos eletroeletrônicos e reorganização de numeração predial do Município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, a contar de 26/12/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) após o **1º** termo aditivo, passa a ser para R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) após o **2º** termo aditivo passa a ser o valor , R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) após o **3º** termo aditivo passa a ser o valor , R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Pedro Souza dos Santos - Representante

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Processo Administrativo Nº 026/2017
Pregão Presencial Nº 009/2017

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 023/2017, referente contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, nas áreas de compras, licitações e acompanhamento das execuções financeiras dos contratos Administrativos, celebrados entre o Município de Rio Negro -MS e as empresas vencedoras nos procedimentos licitatórios.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 023/2017, a contar de 16/12/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 64.170,36 (sessenta e quatro mil ,cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), após 1º termo aditivo para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), após 2º termo aditivo para R\$ 153.475,30 e com o 3º termo aditivo para R\$ 206.950,60 (Duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) com o 4º termo aditivo para R\$ 233.688,25(duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) com o 5º termo aditivo para R\$ 297.858,61(duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um Centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 023/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Simone Silva de Oliveira – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2020

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

